



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETO Nº 029, DE 16 DE JUNHO DE 2025

**INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI, e pelo art. 72, inciso I e IV, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e considerando a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, bem como a Portaria Concidades/ES nº 01, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias à realização da referida conferência no âmbito do Município de Presidente Kennedy.

**Art. 2º.** A Comissão será composta por 4 (quatro) membros, representantes de diferentes segmentos da sociedade, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- I – Yorran Benayon de Alcantara Nogueira, representante da Administração Pública Municipal;
- II – Márcio Farge Ceccon, representante de movimentos populares;
- III – Ricardo Galito Pessoa, representante dos comerciantes;
- IV – Marcos Aloízio França da Fonseca, representante de entidade acadêmica.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições dos regimentos internos das conferências Nacional e Estadual;





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no Município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual das Cidades;

IV – Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme artigo 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades (PORTARIA MCID Nº 175 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);

V – Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme artigo 48, §3º do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades (PORTARIA MCID Nº 175 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024).

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

**Art. 4º.** A Comissão poderá convidar técnicos e especialistas para colaborarem com a organização e desenvolvimento das atividades da conferência.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 16 de junho de 2025.

  
**Fábio Feliciano de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

Certifico que

*CERTIDÃO*  
*Decreto*  
*nº 029/2025*  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº 014

De 09/05/2019

Data:

*16/06/2025*  
Servidor(a): *[Assinatura]*

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



DECRETO Nº 029/2025

**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**

**Nº 004213/2025**

**16/06/2025 - 16:17:46**

Prefeitura de P. Kennedy/ES